



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 233/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.234/2021

Câmara Municipal de Vilhena

Proc nº 233/21

Fls 73 218

PARECER DA CCJR Nº 013 /2022

A propositura trata de regulamentação local de matéria disposta em legislação federal, permitindo ao Município a celebração de Parcerias Público-Privadas para implementar, total ou parcialmente, serviços, obras e atividades de interesse da população.

Por meio deste instrumento, as partes assumem obrigações mútuas para a disponibilização de bens e serviços de interesse da população, compartilhando, inclusive, os riscos da execução, observando os princípios administrativos gerais, bem como aqueles relacionados às parcerias.

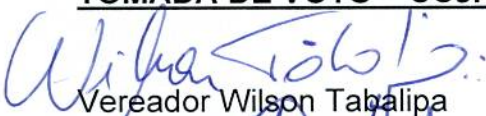
Tendo em vista o interesse público na instituição do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, a aprovação da propositura é viável. No entanto, ainda que o Autor tenha feito adequações no Projeto, se fez necessária a correção quanto à técnica legislativa e redacional. Assim, a Diretoria Legislativa elaborou o **SUBSTITUTIVO Nº 001/2022**.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **SUBSTITUTIVO Nº 001/2022**.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO